

## Re: Pedido de esclarecimento – Concorrência Eletrônica nº 021/2026 – Qualificação Técnica



De <licitacaocontrato@montesanto.ba.gov.br>  
Para <contato@engenhariamc2.com.br>  
Data 08.10.2026 10:29

### Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Concorrência Eletrônica nº 021/2026

Prezados, bom dia!

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca da documentação de qualificação técnica exigida na Concorrência Eletrônica nº 021/2026, Processo Administrativo nº 193/2026, esclarecemos que deverá ser observada a integralidade das exigências estabelecidas no item 11.4 do Edital.

O item 11.4.3 estabelece que a qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do(s) respectivo(s) atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CREA, emitidos em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou integrante(s) da equipe técnica que atuarão na execução do objeto.

Contudo, o item 11.4.16 do Edital estabelece expressamente que os atestados de capacidade técnica apresentados pelos licitantes deverão estar obrigatoriamente acompanhados do respectivo contrato, instrumento contratual ou documento equivalente que tenha dado origem à sua emissão, possibilitando a conferência da compatibilidade e similaridade dos serviços realizados, bem como a verificação das informações constantes no atestado.

Dessa forma, a apresentação da CAT acompanhada do respectivo atestado registrado no CREA, por si só, não dispensa a apresentação do contrato, instrumento contratual ou documento equivalente que tenha dado origem ao atestado. Portanto, para fins de habilitação, deverão ser observadas conjuntamente as exigências dos itens 11.4.3 e 11.4.16 do Edital, sem prejuízo das demais disposições previstas no instrumento convocatório.

Por fim, informamos que a presente resposta ao pedido de esclarecimento será devidamente disponibilizada e anexada na plataforma do Banco do Brasil, para conhecimento de todos os licitantes e demais interessados, bem como publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conferindo-se ampla publicidade ao esclarecimento.

Atenciosamente,

Max Denys Alves da Silva  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Monte Santo/BA

Em 05.10.2026 18:02, contato@engenhariamc2.com.br escreveu:

Prezados, boa tarde!

Em relação à Concorrência Eletrônica nº 021/2026, Processo Administrativo nº 193/2026, solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto à documentação de qualificação técnica.

Considerando a exigência do item 11.4.3, relativa à apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada do respectivo atestado devidamente registrado no CREA, e o disposto no item 11.4.16, solicitamos esclarecer:

Para os atestados que integram uma CAT emitida pelo CREA, será exigida também a apresentação do contrato, instrumento contratual ou documento equivalente que tenha dado origem ao atestado, ou a CAT acompanhada do respectivo atestado registrado no Conselho é suficiente para atendimento da qualificação técnico-profissional?

Agradecemos antecipadamente pelo esclarecimento.

Atenciosamente,

